

LEI Nº 3.537/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender a Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor	Ficha	Cód.	Especificação	Valor
24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL		24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
13.392.0027.2.146		MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS		13.122.0002.2.158		AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA BENS IMOVEIS	
01.00.00		<i>Recursos Ordinários</i>		01.00.00		<i>Recursos Ordinários</i>	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>30.000,00</b>

Art. 2º Para a cobertura do referido, será utilizado anulação total da dotação especificada na coluna B da tabela acima, atendendo ao disposto do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 616